



# Coren<sup>MT</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

*Um Coren democrático e transparente*

## **PORTARIA COREN-MT Nº. 38/2017**

*Dispõe sobre a designação de Comissão composta de funcionários do Coren/MT para inventariar e proceder a estimativa de valores dos bens patrimoniais móveis e imóveis adquiridos pelo Coren/MT.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas pela lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** a responsabilidade imposta pela administração pública no controle de bens patrimoniais móveis e imóveis adquiridos pelo órgão público

**Considerando** que todo o bem patrimonial móvel e/ou imóvel de um órgão público deve ter os seus valores estimados e constituir parte integrante do balanço financeiro anual a constar na prestação de contas;

**Considerando** que o Coren/MT, vem desenvolvendo ações no sentido de atualização dos valores dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes a Autarquia;

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar Comissão composta de funcionários do Coren/MT **Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira, Téc. Administrativo, Kennder Higo de Arruda** – Auxiliar Administrativo e **Luana Cristina Coelho Martins**, Estagiária, para sob a presidência do primeiro, inventariar e proceder a estimativa de valores dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ao Coren/MT.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta Portaria para a Comissão apresentar à Contabilidade, relação atualizada de todos os bens móveis e imóveis do Coren/MT com seus respectivos valores.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data do recebimento da mesma pelos componentes da Comissão, dispensando sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2017

Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente